



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

**EDITAL Nº. 006/2023 - PROAD Nº: 201910000194372**  
**QUESTIONAMENTOS E RESPOSTAS – 03**

**SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO Nº 03 – EDITAL Nº 006/2023 – TJ/GO**

**De: santosassessoriaelicitações@gmail.com**

**Para: aslicitações@tjgo.jus.br**

**Enviada: 13 de fevereiro de 2023**

**Assunto: Pedido de esclarecimentos nº 03/2023**

**Resposta: 14 de fevereiro de 2023**

Prezados, boa tarde.

Encaminhamos em anexo a resposta à solicitação de esclarecimento apresentado, conforme manifestação da área técnica demandante,

Informo que a resposta em questão será publicada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, em atendimento ao princípio da transparência, da publicidade dos atos e da isonomia, garantindo-se que todos os envolvidos tenham acesso ao entendimento/interpretação dado pela Administração para o tema questionado. <https://www.tjgo.jus.br/templates/tjgo/licitacao.php>

Atenciosamente,

Bárbara Svetlana Nogueira Antinarelli – Pregoeira

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Contratações

Telefones: (62) 3216-4140 / (62) 3216-4108

Fechar Responder Responder a todos Encaminhar Apagar Spam Ações



## Pregão Eletrônico 06/2023

13 de feverei

De: "Santos Assessoria e Licitacoes" <santosassessoriaelicitacoes@gmail.com>

Para: "Comarca de Goiania, Dir. de Contratacoes - Assessoria de Licitacoes" <aslicitacoes@tjgo.jus.br>

Pregao Eletronico 06/2023 - Fornecimento com instalação de equipamentos de ar-condicionado do tipo VRF (Variable Refrigerant Flow) para atender os gabinetes de juízes e salas de audiência do Fórum da Comarca de Anápolis

Soliicitamos os seguintes esclarecimentos.

1. O Termo de Referencia traz:

3.1.4 Fornecer os serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema (com atendimento de chamados em até uma hora), com fornecimento de todos e quaisquer componentes, peças, materiais, acessórios, insumos e mão de obra que se fizerem necessários, pelo período de 12 (doze) meses após o recebimento definitivo do serviço por parte da Fiscalização.

1.1 Qual valor estimado da manutenção preventiva e corretiva? Quais peças são incluídas na corretiva?  
1.2 Para o atendimento de chamados até 1 hora, teremos que **ter** sempre um funcionario a disposição para os chamamdos. Esse serviço foi previsto no valor total?

2. O Termo de Referencia traz

18.4.2 Comprovação de que a empresa possui, em seu quadro de funcionários, no mínimo, o seguinte profissional: 18.4.2.1 01 (um) Engenheiro Mecânico: será o Responsável Técnico, devendo fornecer e acompanhar toda equipe técnica necessária para execução dos serviços descritos neste certame, bem como estar presente para elaboração de laudos, inspeções ou quando for requisitado pela Fiscalização;

Serao aceitas outras formas de vínculo? Essa exigência pode ser cumprida antes da assinatura do contrato? Uma vez que o próprio TCU admite, entre outros tipos de comprovante, a apresentação de termo de compromisso assinado pelo futuro responsável técnico, mediante o qual o profissional se compromete a participar da execução contratual?

Ficamos no aguardo,

Atenciosamente,

Equipe Santos Assessoria e licitações.



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

### INFORMAÇÃO Nº 025/2023 – DCCA

Em atendimento à diligência nº 6559, esta Divisão informa o seguinte, conforme numeração dos questionamentos do pedido de esclarecimento (evento 33):

**1. Seguem respostas às perguntas 1.1 e 1.2:**

1.1. Não há valor estimado separadamente para manutenção preventiva e corretiva. Como prevê os itens 3.1.4, 5.1.3, 7.1.1, as manutenções devem incluir “...todas as peças, insumos, componentes, ferramentas e mão de obra que se fizerem necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos e sistemas ligados a eles, sem custo adicional ao TJGO”;

1.2. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva constavam nas especificações dos serviços usadas para estimativa do valor da contratação. Entendemos que não é necessário que a empresa possua um funcionário exclusivamente dedicado ao atendimento de chamados de manutenção corretiva, por alguns motivos. Primeiramente, há de se destacar que a parcela principal do objeto contratado é o fornecimento com instalação de um sistema VRF para atender os ambientes citados no Termo de Referência. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva são mais relacionados à garantia dos equipamentos (por esse motivo, são melhor especificados no item 7 DA GARANTIA do TR) e tem o objetivo de garantir o pleno funcionamento do sistema e a correção de eventuais vícios, inclusive ocultos, da própria instalação dos equipamentos. Isso foi previsto pelo período de 12 (doze) meses após recebimento definitivo exatamente para complementar a garantia da própria fabricante. Considerando que o TR exige que a empresa seja credenciada junto à fabricante, entendemos que, com instalação adequada e manutenções preventivas bem feitas, o número de corretivas tende a ser muito baixo. Ademais, vale lembrar que os equipamentos contarão com sistema de automação central, o qual deve, conforme prevê o item 1.4 do TR, ser acessível a distância, de modo que podem existir chamados que serão atendidos completamente a distância, com o resetar de



## **PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

uma máquina, com alteração de algum parâmetro de funcionamento ou resetar de falhas. Vale destacar que o período de 1 (uma) hora é para o início do atendimento do chamado, e não necessariamente para a solução definitiva do problema

**2.** Sim, serão aceitas outras formas de vínculo. O responsável técnico deverá pertencer ao quadro permanente da licitante, na data da assinatura do contrato, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.:

É o que temos a informar.

Thiago Pandim Barbosa Machado  
Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

José Eduardo Stort Fernandes  
Diretor da Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 631417543901 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201910000194372 (Evento nº 34)

**THIAGO PANDIM BARBOSA MACHADO**  
ASSISTENTE TÉCNICO DE ENGENHARIA  
DIVISÃO DE CONTROLE DE CONTRATOS E AQUISIÇÕES  
Assinatura CONFIRMADA em 13/02/2023 às 16:05

**JOSE EDUARDO STORT FERNANDES**  
ENGENHEIRO  
DIVISÃO DE CONTROLE DE CONTRATOS E AQUISIÇÕES  
Assinatura CONFIRMADA em 14/02/2023 às 08:30

